



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata Nº 20

ATA DA 20^a SESSÃO, EM 10 DE MARÇO DE 2025**SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA****PRESIDENTE – DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Aos dez dias do mês março do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, reuniu-se, por videoconferência, o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Presentes os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e as Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada). Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausências justificadas dos Juízes Doutores Nazareno César Moreira Reis e Bruno Christiano Carvalho Cardoso. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foram lidas e aprovadas as atas das 18^a e 19^a sessões.

EXPEDIENTE: Constou do seguinte:

OFÍCIO Nº 37/2025–TRE/PRESI, de 12 de fevereiro de 2025, da lavra do Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, Presidente do TRE-PI dirigido ao Juiz Doutor Bruno Christiano Carvalho Cardoso, Membro Substituto da Corte do TRE-PI, nos seguintes termos:

“Com meus cumprimentos, considerando o afastamento do Juiz Federal Nazareno César Moreira Reis, em razão do gozo de férias nos períodos de 6 a 20 de março de 2025 e de 24 de março a 12 de abril de 2025, convoco Vossa Excelência para integrar a Corte deste Tribunal nos períodos informados, nos termos do art. 9º do Regimento Interno deste Regional.”

JULGAMENTOS**PAUTA****RECURSO ELEITORAL Nº 0600323-85.2024.6.18.0007**ORIGEM: JATOBÁ DO PIAUÍ/PI (7^a ZONA ELEITORAL – CAMPO MAIOR/PI)

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO - VEREADOR - DESAPROVAÇÃO - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: ENOQUE DE SOUSA LEÃO

ADVOGADO: JOSEFA MARQUES LIMA MIRANDA (OAB/PI: 11.660)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para ACOLHER a preliminar de nulidade da sentença e consequente nulidade dos atos praticados após o relatório preliminar para expedição de diligências e a devolução destes autos ao Juízo de origem, para saneamento e regular processamento do feito, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e as Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada). Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausências justificadas dos Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis e Bruno Christiano Carvalho Cardoso.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600279-45.2024.6.18.0014

ORIGEM: PORTO ALEGRE DO PIAUÍ/PI (14ª ZONA ELEITORAL – URUÇUÍ/PI)

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - VEREADOR - DESAPROVAÇÃO

RECORRENTE: MANOEL VIEIRA DA SILVA

ADVOGADOS: LUIZ MARIO DE ARAÚJO ROCHA (OAB/PI: 10.542), JOÃO LUCAS BENTO MELO DE MIRANDA (OAB/PI: 16.740) E JOÃO ARTHUR COSTA MATOS (OAB/PI: 17.135)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, ACOLHER a preliminar de não conhecimento dos documentos juntados em fase recursal e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relato

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e as Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada). Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausências justificadas dos Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis e Bruno Christiano Carvalho Cardoso.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600488-49.2024.6.18.0067

ORIGEM: ELISEU MARTINS/PI (67ª ZONA ELEITORAL - MANOEL EMÍDIO/PI)

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO - PREFEITO - APROVADAS COM RESSALVAS - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: MARCOS AURÉLIO GUIMARÃES DE ARAÚJO

ADVOGADOS: THIAGO MENDES DE ALMEIDA FERRER (OAB/PI: 5.671) E VALDÍLIO SOUZA FALCÃO FILHO (OAB/PI: 3.789)

RECORRENTE: GIOVANNI FREITAS BEZERRA

ADVOGADO: THIAGO MENDES DE ALMEIDA FERRER (OAB/PI: 5.671)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a sentença recorrida, afastando a determinação de devolução de valores ao Tesouro Nacional, porém mantendo a conclusão pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS das contas dos recorrentes, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e as Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada). Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausências justificadas dos Juízes Doutores Nazareno César Moreira Reis e Bruno Christiano Carvalho Cardoso.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600233-69.2022.6.18.0000

ORIGEM: TERESINA/PI

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL - EXERCÍCIO 2021

INTERESSADOS: CIDADANIA, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ, E EDIMO GRACIANO DE ALMEIDA -

ADVOGADOS: JASON NUNES RIBEIRO GONÇALVES (OAB/PI: 10.611) E DIOGO SANTOS FONTÃO (OAB/PI: 19.808)

INTERESSADO: MÁRIO ROGÉRIO DA COSTA SOARES

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, DESAPROVAR as contas anuais do Diretório Estadual do Partido Cidadania, referentes ao exercício de 2021, com fundamento no art. 45, III, a da Resolução TSE

23.604/2019, determinando a devolução de R\$ 15.248,67 (quinze mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos), devidamente atualizado, ao erário, acrescido de multa de 3%, com base nos arts. 58, § 2º e 48, § 2º, ambos da mencionada Resolução, na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e as Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada). Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausências justificadas dos Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis e Bruno Christiano Carvalho Cardoso.

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Não houve

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão às quatorze horas e quarenta e oito minutos. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente.
SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA(PI), 10 DE MARÇO DE 2025.

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 12/03/2025, às 10:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 12/03/2025, às 15:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002366330** e o código CRC **E167F138**.

0001438-39.2025.6.18.8000

0002366330v3



--